



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4856/2018**  
**EDITAL Nº. 2708/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

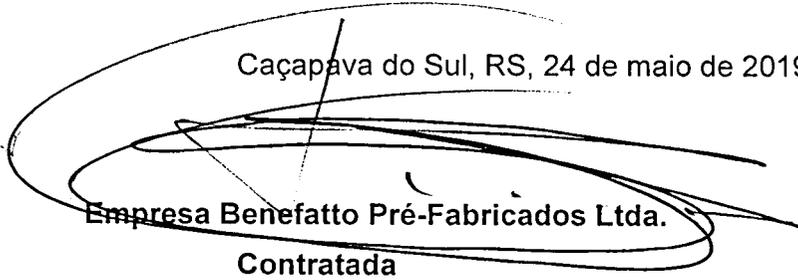
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 de maio de 2019, conforme Parecer Técnico nº 39/2019, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de maio de 2019.

  
**Empresa Benefatto Pré-Fabricados Ltda.**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 39/2019**

REF:	PONTE DO LAJEADO - CTEF n° 4842/2018		
EMPRESA:	BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA	CNPJ:	23.684.733/0001-98
ASSUNTO:	Aditivo de prazo	DATA:	22/05/2019

Após análise do prazo para conclusão da obra de construção da ponte do referido contrato, surgiu a necessidade da prorrogação.

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, para que sejam concluídas todas as etapas.

Em função disso, solicitamos que o prazo de entrega da obra, por parte da empresa executora, BENEFATTO PRÉ-FABRICADOS LTDA, CNPJ 23.684.733/0001-98, seja prorrogado por **90 (noventa) dias**, a contar do dia **09 de maio de 2019**.

Salientamos que o contrato é vinculado a um convênio com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e o prazo de conclusão deve estar em concordância com a vigência do convênio.

Aproveito para informar que até a fiscal suplente da obra, Arq. Raquel Zago Mônico – CAU 110.853-0 pediu exoneração de cargo e foi substituída pelo Eng. Marcelo de Souza Silva – CREA RS081.674-D.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2019.

*Helmesona de O. Santana*  
Helmesona de O. Santana  
Eng.º Civil – CREA RS 152843  
DT – SMPMA

*Marcelo de Souza Silva*  
Marcelo de Souza Silva  
Eng. Civil e de Seg. do Trabalho – CREA RS081.674-D  
DT-SMPMA